



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 6388 / 2025

UNIDADE REQUISITANTE: Hospital Municipal Santa Madalena.

1. OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS) em caráter **EMERGENCIAL**, em atendimento às necessidades do Hospital Municipal Santa Madalena; no município de São João d'Aliança-GO, conforme Quantitativos, Especificações Técnicas e Preços Máximos Estimados para cada item definidos no item 03 deste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente solicitação tem como justificativa, a necessidade de aquisição de insumos hospitalares para atender às necessidades do Hospital Municipal Santa Madalena, garantindo assim a continuidade dos serviços, pois a sua falta pode afetar a qualidade dos serviços prestados à população.

2.2 A aquisição dos insumos hospitalares se faz necessária devido a esses materiais serem indispensáveis para o atendimento diário da população e para o pleno funcionamento dos setores essenciais do Hospital Municipal, sua ausência compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados;

3. DESCRIÇÃO DOS INSUMOS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VALOR UNIT. MEDIA	VALOR TOTAL
1	FITA PARA GLICOSIMETRO - ON CALL PLUS. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	75	R\$33,90	R\$2.542,50
2	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10 ml. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	10	R\$31,94	R\$319,40
3	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ml. C/AG 25X7 - SLIP PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UN	10	R\$29,88	R\$298,80
4	CATETER TIPO JELCO 24 G COM FILTRO. INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL, AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LUK TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO	500	R\$1,45	R\$725,00
5	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA. ESTÉRIL. 7,5CMX7,5 CM. 100% ALGODÃO. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	1.500	R\$1,25	R\$1.875,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LATEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	60	R\$31,28	R\$1.876,80
7	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LATEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	60	R\$31,28	R\$1.876,80
8	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	50	R\$14,22	R\$711,00
9	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 40 ELÁSTICO NOS PUNHOS E GOLA CARECA - TAMANHO 1,20 ALTURA X 1,40 LARGURA COM TIRAS PARA AMARAR - PARA A PROTEÇÃO DE PACIENTES E DAS EQUIPES DE SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTO - APRESENTAÇÃO: UNIDADE. - VALIADE DE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	250	R\$3,50	R\$875,00



10	CATETER TIPO JELCO 22 G COM FILTRO. INTRAVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL, AGULHA/CATETER. CONECTOR TM, TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	750	R\$1,45	R\$1.087,50
11	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES.	2	R\$274,66	R\$549,32
12	INDICADOR QUÍMICO TST CLASSE 6 C /25. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	2	R\$67,57	R\$135,14
13	ABAIXADOR DE LÍNGUA, - PACOTE COM 100 UNIDADES - EM MADEIRA, SUPERFÍCIES LISAS, DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO 75% DA VALIDADE TOTAL	10	R\$8,41	R\$84,10
14	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 6.0CM. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 75% VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.	2	R\$65,10	R\$130,20
VALOR TOTAL ESTIMADO				13.086,56

3.1. O valor total estimado para a aquisição dos materiais odontológicos é de **R\$ 13.086,56 (treze mil, oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas com a presente contratação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, assim classificados:

- **03.11.10.301.0005.2.088.3.3.90.30 – Ficha: 264 – Fonte: 107.**

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Os materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Secretária Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - O recebimento dos materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.3.1 . Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.3.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E TELEFONES:

6.1 Fica o seguinte colaborador responsável pelo recebimento/avaliação dos materiais:

6.1.1 Francieli Teixeira – Farmacêutica RT Municipal. E-mail: smssaojoaodaalianca@gmail.com; fone: (62) 3438-1161.

6.1.2 Daniene Nunes Ribeiro – Assessora da Secretária de Saúde. E-mail: smssaojoaodaalianca@gmail.com; fone: (62) 3438-1401

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais do objeto desta contratação será efetivado em até 30 dias, de acordo com a quantidade entregue, acompanhada da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Saúde, com apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, bem como da comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); Receitas Federal, Estadual e Municipal; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Regularidade Trabalhista (TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2 A nota fiscal, relativa à Ordem de Fornecimento terá um prazo de até 03 (três) dias para conferência e aprovação da sua protocolização.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada antes de pagar ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.** Efetuar os pagamentos à empresa contratada na forma estabelecida neste Termo de Referência, e na Ordem de Fornecimento;
- 8.2** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à perfeita execução do objeto ora solicitado;
- 8.3** Notificar a empresa contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento dos materiais;
- 8.4** Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1** Entregar os materiais a ela adjudicados de acordo com as condições/exigências definidas neste Termo de Referência.
- 9.2** Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o definido neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento, a empresa contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 9.5** Manter, durante toda a execução de suas obrigações, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta dispensa.
- 9.6** Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e legislações pertinentes.

11. RESULTADOS ESPERADOS:

- 11.1** A Administração municipal objetiva o pleno atendimento das demandas de competência da Secretaria Municipal de Saúde quanto às suas ações para a realização/execução dos serviços ora contratados, cujos resultados dependem da plena execução contratual pela empresa contratada, nos termos das obrigações da administração municipal.

12. SANÇÕES:

- 12.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento, poderão ser aplicadas à empresa contratada sanções previstas nos artigos 155, 156, 157 e 158 e seus respectivos subitens da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2.** Multa sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso sem a devida justificção e após aceitação pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

13. CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1** Fica reservado ao Fundo Municipal de Saúde de São João d'Aliança o direito aplicar disposto no art. 64, incisos I e II da Lei 14.133/2021, assim como o direito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação conforme disposto no § 1º do art. 64 da Lei 14.133/2021, cujas condições serão fixadas no próprio termo;
- 13.2** Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás/GO, para solucionar quaisquer questões oriundas deste processo de licitação.

São João d'Aliança/GO, 19 de maio de 2025.

FRANCIELI TEIXEIRA
Farmacêutica RT Municipal
CRF/GO nº 7541

Maria Cristina Aragão Loiola Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3158/2025